



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV
GABINETE DO DIRETOR

RELATORIA:

Diretor Marcelo Vinaud

TERMO:

VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO:

DMV 052/2019

OBJETO:

Proposta de alteração da norma que disciplina o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas – PCI.

ORIGEM:

SUDEG/ANTT

PROCESSO(s):

50500.012517/2019-05

PROPOSIÇÃO DMV:

Pela alteração da norma

ENCAMINHAMENTO:

À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta da Superintendência de Gestão – SUDEG para alteração da norma que disciplina o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas – PCI no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, constante da Deliberação n.º 004, de 26 de janeiro de 2012.

II – DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

A Deliberação n.º 194, de 29 de julho de 2009 (fls. 02/11), disciplinou o Programa Permanente de Capacitação de Servidores no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, destinado aos ocupantes dos cargos de seus quadros de pessoal e aos que nela tenham exercício.

Com base na referida norma, foi editada a Deliberação n.º 004, de 26 de janeiro de 2012, disciplinando o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas – PCI, também no âmbito da ANTT, cujos objetivos foram definidos no artigo 3º, transscrito a seguir:

“Art. 3º O Programa tem por finalidade:

I – incentivar o servidor público em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais, objetivando a excelência na prestação do serviço público;

II – assegurar a profissionalização dos servidores ocupantes dos cargos dos quadros de pessoal da ANTT ou que nela tenham exercício, uma vez que é de interesse desta entidade que tais servidores alcancem a proficiência do idioma escolhido; e

III – fomentar o contínuo processo de desenvolvimento, atualização e aperfeiçoamento do quadro funcional da Agência, visando à elevação dos padrões de qualidade e eficiência dos serviços prestados ao cidadão e à sociedade e à adequação dos quadros de servidores aos novos perfis profissionais requeridos para a Agência.”

Por meio da Nota Técnica n.º 02/GEPES/2019, de 13 de fevereiro de 2019 (fls. 24/30), a Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES, integrante da Superintendência de Gestão – SUDEG, propôs a alteração da norma trazida pela Deliberação n.º 004/2012, com o objetivo de ampliar o PCI, posto que, atualmente, se limita aos servidores do quadro efetivo da ANTT, bem como aos detentores de cargos comissionados ou requisitados que sejam ocupantes de cargo efetivo.

Conforme a GEPES, a ampliação abrangerá também os empregados públicos federais e os detentores de cargos comissionados, em exercício na ANTT, consoante entendimento já ampliado pela Deliberação n.º 194/2009, de modo que as alterações na redação da Deliberação n.º 004/2012 serão pontuais.

Não obstante, a GEPES considera oportuna a alteração a ser promovida para deixar também de especificar valores e datas para resarcimento no normativo, deixando tais informações a cargo dos editais lançados semestralmente.

Por fim, foi destacado pela GEPES que outras alterações pontuais têm por objetivo desburocratizar o procedimento, reduzindo a quantidade de documentos necessários a serem apresentados pelos servidores interessados na obtenção das bolsas de estudos.

Foi apresentado o Relatório à Diretoria n.º 04/2019/SUDEG, de 13 de fevereiro de 2019 (fls. 31/39), contemplando um comparativo do normativo atualmente vigente com o novo normativo proposto, ressaltando-se que a minuta foi também apresentada pela SUDEG (fls. 41/43).

Por meio do Despacho n.º 65/2019/GEPES/SUDEG, de 13 de fevereiro de 2019 (fls. 40), a GEPES apresentou entendimento no sentido da desnecessidade de submissão dos autos à análise jurídica da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres – PF/ANTT, posto que não haverá modificações substanciais no normativo.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA MARCELO VINAUD – DMV
GABINETE DO DIRETOR

III – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa, que aprove a Minuta de Deliberação apresentada em anexo, para disciplinar o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo em Idiomas – PCI, no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, destinado aos servidores dos cargos efetivos na Administração Pública Federal, aos empregados públicos federais e aos detentores de cargos comissionados, em exercício na Agência.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "MARCELO VINAUD PRADO".

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

À Secretaria Geral – SEGER, com vistas ao prosseguimento do feito.
Em: 28 de fevereiro de 2019.

ASS.: A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcelo Gomes da Silva".

Marcelo Gomes da Silva
Matrícula SIAPE nº 1673251
Assessor
DMV